PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00320/54

Autor: SEM AUTOR
Data: 10/09/1954
Classif.: OUTROS
Ementa:

Autoriza a perfuração de um poco tubular no distrito de Parnamirim.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faz saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a despender a importância de ate Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), com a perfuração e instalaçãoo de um poco tubular no Distrito de Parnamirim para o fornecimento de água, a titulo gratuito, a população local.

Art. 2º- As despesas com aexecução desta Lei, correráo por conta da verba " OBRAS NOVAS "- código 8.87.4, item 6, do orçamento vigente.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 10 de setembro de 1954.

DR. WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DO PREFEITO.

DR. HEITOR LOPES VARELA
Respondendo Secretário de negócios Internos e Juridicos.

DR. Antônio RAMOS TEJO.
Respondendo pelo Secretário de Viação e Obras.

Públicado no DOE